



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado n.º 23/2023**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA**

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, bem como considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 058/2021, nos termos e condições seguintes:

**I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO**

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 2146/2010, sem recolhimento de FGTS.

MEDICO PEDIATRA: O vencimento base corresponde ao valor da hora trabalhada, nos termos da Lei 2129/2010, que corresponde ao montante de R\$172,17/hora para uma jornada de trabalho de, no mínimo, 10 horas semanais, a critério da Administração.

**II – DO PERÍODO DE CONTRATO**

O período de contrato será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se do interesse da Administração, uma vez por igual período ou até o provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, nos termos dos artigos 2º IV e 5º II da Lei Municipal nº 2146/2010.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições são isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, e deverão ser realizadas pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, **no período de 19 a 24 de outubro de 2023, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

**O formulário para a inscrição pode ser solicitado pelo e-mail [rh\\_pmc@yahoo.com.br](mailto:rh_pmc@yahoo.com.br)**

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de Endereço
- Curriculum Vitae
- Habilitação em PEDIATRIA

**Documentos específicos para o cargo:**

- Graduação superior em seu respectivo curso.
- Habilitação em Pediatria (CRM – carteirinha de registro no Conselho de classe).

**Obs.:** Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área,

através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

#### **IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO**

**MÉDICO PEDIATRA:** 01 Vaga

#### **V – LOCAL DE TRABALHO**

Para atuar na Policlínica.

#### **VI – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**MÉDICO PEDIATRA:** Atendimento específico em sua respectiva área.

#### **VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

##### **Art. 4º do Decreto 058/2021**

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – um ponto a cada 02 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, ou nomeação de órgãos públicos.

II – quatro pontos a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para o cargo/função.

- a) o diploma aceito será de graduação e pós-graduação lato-senso e stricto-senso, relativos ao cargo pleiteado;
- b) o diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;
- c) poderá ser aceita declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pelo responsável da instituição educacional, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

**Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.**

#### **VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

##### **Art. 5º Decreto 058/2021**

- a) Maior idade até o último dia das inscrições.
- b) Exerceu efetivamente a Função de Jurado até a data da publicação deste Edital.

## **IX – DOS RECURSOS**

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos não terá efeito suspensivo.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria.

O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

## **X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

## **XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

## **XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias** úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.**

Cambuí – MG, 17 de outubro de 2023.

*Tales Tadeu Tavares*  
Prefeito Municipal